

**APROVADO**  
Em: 27 / 03 / 26  
A FAVOR Francisco Alexandre Lopes Pelúcio x CONTRA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE  
CNPJ: 41.574.104/0001-97  
Protocolado em: 18 / 03 / 26  
Horário: \_\_\_\_\_ minutos  
*Juanne Queiroz*

## REQUERIMENTO N° 023/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caridade

**EMENTA:** Requer da Sra. Prefeita Municipal, a reforma da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Enéas Honório de Abreu, localizada na comunidade de Boqueirão, zona rural, neste município.

O Vereador **Francisco Alexandre Lopes Pelúcio**, signatário do partido PDT, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Municipal de Caridade, **Maria Simone Fernandes Tavares**, solicitando a reforma da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Enéas Honório de Abreu, localizada na comunidade de Boqueirão, zona rural, neste município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 18 de março de 2026.

  
**Francisco Alexandre Lopes Pelúcio**  
Vereador - PDT

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como fundamento a necessidade urgente de assegurar condições estruturais dignas, seguras e adequadas ao pleno funcionamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Enéas Honório de Abreu, tendo em vista o atual estado de conservação do prédio, que apresenta sinais evidentes de deterioração física.

Tais circunstâncias não apenas dificultam o processo de ensino-aprendizagem, como também colocam em risco a integridade física de alunos, professores e demais servidores.

É importante destacar que a educação, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e

incentivada com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, não basta garantir o acesso à escola; é imprescindível assegurar condições mínimas de qualidade, incluindo infraestrutura adequada, conforme preconiza também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Ademais, a precariedade da estrutura física da escola pode contribuir diretamente para o aumento da evasão escolar, queda no rendimento dos alunos e desmotivação dos profissionais da educação, agravando desigualdades já existentes entre a zona urbana e rural.

Ressalte-se que os estudantes da comunidade de Boqueirão já enfrentam desafios adicionais relacionados à distância e ao acesso, não sendo razoável que ainda tenham que conviver com um ambiente escolar inadequado.

Outro ponto de extrema relevância é o papel social da escola na zona rural, que ultrapassa a função educacional, servindo como espaço de convivência comunitária, desenvolvimento social e fortalecimento dos vínculos locais.

A sua reestruturação representa, portanto, investimento direto na qualidade de vida da população.

Sob o ponto de vista administrativo e orçamentário, a realização da reforma mostra-se medida mais eficiente e econômica a médio e longo prazo, evitando gastos recorrentes com manutenções paliativas e prevenindo danos ainda maiores à estrutura existente.

Assim, recomenda-se que o Poder Executivo avalie a inclusão da obra no planejamento orçamentário municipal, podendo, inclusive, buscar parcerias e convênios com os governos estadual e federal para viabilização dos recursos necessários.

Diante de todo o exposto, resta evidente a urgência e relevância da intervenção solicitada, sendo medida indispensável para garantir o direito à educação de qualidade, a segurança da comunidade escolar e o desenvolvimento social da comunidade de Boqueirão.

  
**Francisco Alexandre Lopes Pelúcio**  
Vereador - PDT